



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro- Entre Rios de Minas-MG - CEP 35.490-000 - Telefax: (031) 751-1232

Lei Nº 1.265, de 17 de Março de 1.999

Aprova decretos de Aberturas de Créditos
Suplementares no exercício de 1.998.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam, por esta Lei, aprovados os Decretos do Executivo Municipal de Aberturas de Créditos Suplementares no Orçamento do Exercício Financeiro de 1.998, como segue:

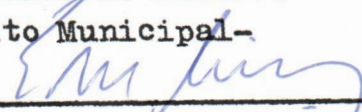
Decreto nº 709, de 01.06.98	- Valor R\$ 75.000,00;
Decreto nº 719, de 24.08.98	- Valor R\$ 66.200,00;
Decreto nº 720, de 24.08.98	- Valor R\$ 109.000,00;
Decreto nº 721, de 04.09.98	- Valor R\$ 85.200,00;
Decreto nº 723, de 01.10.98	- Valor R\$ 150.500,00;
Decreto nº 726, de 03.11.98	- Valor R\$ 114.000,00;
Decreto nº 728, de 18.11.98	- Valor R\$ 71.000,00;
Decreto nº 730, de 01.12.98	- Valor R\$ 104.950,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 17 de
Março de 1.999.



Luiz Miranda de Resende
-Prefeito Municipal-



Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira
-Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças-